

## CÂMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESES

EDITAL Nº 18/2025

### (Abate de árvore/sobreiro)

Dr.<sup>a</sup>. Cláudia de Abreu Amorim, Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos e Fiscalização, da Câmara Municipal do Marco de Canaveses, -----

---- **Faz saber que**, nos termos da alínea d) do nº 1 do artigo 112º do Código de Procedimento Administrativo, e atento ao princípio do dever da intervenção preventivo a título de ação direta (artigo 336.º do Código Civil) e o facto do notificado ser desconhecido no que respeita ao(s) proprietário(s) da árvore/sobreiro, sito na Rua de Magrelos de Cima, freguesia de Bem Viver, deste concelho, pelos Técnicos do Serviço Municipal de Proteção Civil foi verificado que o mencionado sobreiro se encontra com elevada inclinação que atravessa a via, por despacho de 14/01/2025, da Exma. Senhora Presidente da Câmara, Dr.<sup>a</sup> Cristina Vieira, fica pelo presente Edital, **notificado(s) o(s) proprietário(s) do sobreiro**, coordenadas GPS: **Lat:41.098254502332 Long:- 8.220218141827**, para, no prazo de 10 (dez) dias, proceder(em) ao abate preventivo da árvore. Considerando que se trata de uma árvore protegida (sobreiro), deverá o proprietário efetuar a comunicação prévia, e ou, autorizações prévias, junto do ICNF (Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas) de acordo com a legislação em vigor Decreto Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, alterado pelo Decreto Lei n.º 155/2004 de 30 de junho.

---É conferida ao(s) proprietário(s) a possibilidade de se pronunciar, no prazo de 10 dias úteis, sobre o teor do projeto de decisão constante do presente edital, nos termos dos artigos 121º e 122º do Código de Procedimento Administrativo. Findo este prazo de audiência prévia, sem qualquer pronúncia, presume-se a aceitação do projeto de decisão constante deste edital, transformando-se este, automaticamente em decisão final. -----

---Para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo, bem como na internet, no sítio institucional do Município. -----

**CÂMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESES**



**CÂMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESSES**



Marco de Canaveses e Paços do Concelho, 26 de fevereiro de 2025

A Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos e Fiscalização  
Por despacho n.º 03/VER2024 de 12 de janeiro

Handwritten signature of Cláudia de Abreu Amorim.

(Cláudia de Abreu Amorim, Dr.<sup>a</sup>)